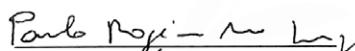



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**
8 - DO FORO:

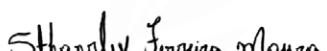
8.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Simplicio Mendes - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simplicio Mendes - PI, 02 de janeiro de 2025.

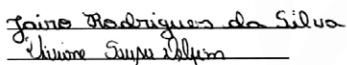

PAULO ROGÉRIO MOURA LUZ

Contratante


Sthanley Ferreira Moura

Contratada

TESTEMUNHAS:


João Rodrigues da Silva

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcmaradevereadores@gmail.com

Id:089B93A2C595EC38


**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**
PORTEIRA N° 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Simplicio Mendes/PI, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais legislação ora vigente:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 8º, da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

RESOLVE:



Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcmaradevereadores@gmail.com

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**

Art. 1. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Sra. ISABEL KEANE DA SILVA LIMA, servidora efetiva municipal, inscrita no CPF nº 601.457.763-79 e RG nº 2849468 SSP-PI.

Art. 2. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Agente de contratação:

- I – Antonia Rosa do Nascimento – CPF: 010.297.983-97;
- II – Viviane Sousa Delfim – CPF: 056.802.543-10.

Art. 3. A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 4. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação convocará os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes-PI, em 06 de janeiro de 2025.



Paulo Rogério Moura Luz
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcmaradevereadores@gmail.com

Id:07384E2A680BEC39


**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**
PORTEIRA N° 005/2024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais legislação ora vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA DA COSTA PASSOS, inscrita no RG nº 39787862 SSP/SP, e CPF nº 021.603.943-60, residente e domiciliada na Rua Mateus Cortez, SN, bairro Loteamento Paracatuá, nesta cidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR (AUXILIAR DE GABINETE), símbolo PLC-01, conforme: Resolução nº 001/2022 de 15 de fevereiro de 2022, lotada no Gabinete do Vereador WALTEMBERG VELOSO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, 06 de janeiro de 2025.



Paulo Rogério Moura Luz
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro I CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcmaradevereadores@gmail.com